

Processo SEI nº PMJ.0040271/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Segunda revisão de veículos placas:

- **SSH-7I33 - MITSUBISHI L200 P 10.240**
- **SSI 2E07 - MITSUBISHI L200 P 10.241**
- **SSP4H81 - MITSUBISHI L200 P 10.249**

II - Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da lei 14.133/2021

III - Contratada: CB ROAD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 47.756.998/0001-12

IV - Valor global/total: R\$ 5.787,15

V - Prazo de execução/entrega: 05 (cinco) dias.

VI - Justificativa: Considerando a necessidade de realização da segunda revisão das viaturas de prefixos 10.240, 10.241 e 10.249 pertencentes à frota de veículos da GMJ, as quais se encontram em período próximo para a realização da segunda vistoria para a manutenção da garantia e para assegurar que possíveis reparos de defeitos de fabricação ou materiais sejam realizados sem custos adicionais, tornando-se, portanto, de grande relevância a realização dessa manutenção preventiva para manter a garantia do veículo e evitar gastos elevados com reparos emergenciais e substituição prematura de peças.

Para a devida instrução processual, foi solicitado o orçamento da concessionária autorizada da MITSUBISHI, marca do veículo a ser revisado, para assegurar que a garantia do fabricante seja mantida e que a manutenção seja feita de acordo com as especificações do carro, evitando que a garantia seja anulada; conforme Decreto Municipal Nº 27.515, de 24 de maio de 2018 em seu Art. 11, §1º

Em razão do valor apurado, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Adicionalmente, com fundamento no §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº

32.568/2023, justifica-se a impossibilidade de processamento eletrônico da demanda.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por Dispensa Não Eletrônica a solução mais apropriada para garantir a continuidade dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, conforme registrado no processo nº PMJ.0040271/2025.

Daiana Thereza Manzini Cáo

Diretora do Departamento de Gestão e Finanças

SMSP/GS

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CB Road Comércio de Veículos Ltda. - CNPJ: 47.756.998/0001-12, no valor de R\$ 5.787,15

Guilherme Balbino Rigo

Secretário Municipal de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Balbino Rigo**, **Secretário Municipal de Segurança Pública**, em 01/12/2025, às 12:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Thereza Manzini Cáo**, **Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 01/12/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2786482** e o código CRC **2FA1455D**.

Avenida União dos Ferroviários, 1600 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160

Tel: 11 4492 9090 - jundiai.sp.gov.br

